



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

Ofício/Mensagem nº 01/2025

Itaquiraí - MS, 04 de fevereiro de 2025.

Assunto: Prorroga, para até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal de Nº 619 de 23 de junho de 2015; retificada pela lei Municipal Lei nº 673 de 12 de dezembro de 2017.

SENHOR PRESIDENTE E MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO,

Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação e julgamento dessa Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei.

A prorrogação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade das políticas educacionais até a conclusão do processo de elaboração do novo Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Estadual de Educação (PNEE MS), que encontra-se em tramitação.

Em regra do Ministério da Educação - MEC, os Planos de Educação (estaduais e municipais) devem ser elaborados em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE, para que não ocorram instabilidade legislativa para implementação eficaz das políticas educacionais em todo o território brasileiro.

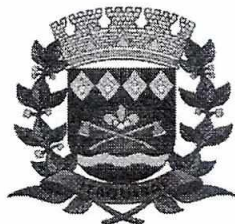
Ademais, informamos que tanto a União quanto o Estado de Mato Grosso do Sul realizaram a prorrogação do plano.

Ressalte-se que o presente requerimento **vem solicitar Regime de Urgência na tramitação do Projeto mencionado**, nos termos da Resolução nº 014/90, Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquiraí/MS.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / juridico@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

Esperando como sempre, merecer o apoio desta casa de Leis e dos Nobres Membros que a compõem, para aprovação do Projeto em exame, à oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Exmo. Senhor
Carlos Alberto Prado
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquirai – MS.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / juridico@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /

Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/774F-CESA-ABFE-5699> e informe o código 774F-CESA-ABFE-5699





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2025

"Prorroga, para até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal de Nº 619 de 23 de junho de 2015; retificada pela lei Municipal Lei nº 673 de 12 de dezembro de 2017."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME - Itaquirai/MS), aprovado pela lei Municipal Lei nº 673 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 22 de dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 04 de fevereiro de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / juridico@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br

05
01
25



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 774F-CE5A-ABFE-5699

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THALLES HENRIQUE TOMAZELLI (CPF 031.XXX.XXX-11) em 04/02/2025 18:22:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/774F-CE5A-ABFE-5699>

